

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21.004/2024-IPMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.004/2024-IPMQ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ E

O(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 21.004/2024-IPMQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 21.004/2024-IPMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

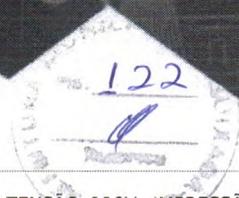
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO TEM COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E MOBÍLIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

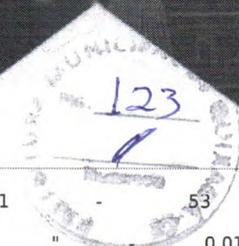
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COM 240 DE SSD	2.0	Unidade		
Computador					
Especificação: Processador com litografia de até 14nm, frequência mínima 2.9Ghz, com no mínimo 6 Núcleos e 12 Threads, Cache Mínima 12MB, Memória RAM mínima de 8Gb DDR4 com frequência mínima de 2400Mhz, SSD com no mínimo 480Gb, Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5, Fonte de Alimentação com no mínimo 450W 80 Plus, com teclado e mouse incluso, Monitor de 19,5 polegadas com hdmi.					
2	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO DE COPIADORA E SCANEADORA	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO DE COPIADORA E SCANEADORA, QUE SUPORTE IMPESSÕES RÁPIDAS E A MEDIA DE 3000 IMPRESSÕES COM O TONER,					



COM CONEXÃO DE REDE RJ45 E USB. CAPACIDADE DE BANDEJA DE ATÉ 200 FOLHAS. TENSÃO 110V. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO (A4) 32 PPM (SIMPLEX), 13 PPM (DUPLEX). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI(PADRAO).

3	HD EXTERNO	1.0	Unidade		
HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, PRETO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DO SISTEMA WINDOWS E MACOS					
4	Scanner	1.0	Unidade		
<p>Recursos de digitalização</p> <p>Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha</p> <p>Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido)</p> <p>Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido)</p> <p>Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive,</p> <p>Serviços em Nuvem2</p> <p>Recursos avançados de digitalização</p> <p>Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de sangramento na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração</p> <p>Conectividade e Compatibilidade</p> <p>Interface padrão USB 3.0</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise;</p> <p>Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019</p> <p>macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x</p> <p>Drivers de digitalização incluídos TWAIN, ICA, WIA, SANE</p> <p>Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização Windows, Mac®, Linux</p> <p>Tipos de arquivos suportados PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint</p> <p>Serviços em Nuvem2 Google Drive™, OneDrive, Dropbox</p> <p>Segurança</p> <p>Recursos de segurança Entrada para trava de segurança</p> <p>Manuseio de papel</p> <p>Capacidade do alimentador automático</p> <p>de documentos (máx)3 60 páginas</p> <p>Tipos de mídia</p> <p>Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte),</p> <p>Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo),</p> <p>Fichas</p>					



Peso	de	mídia	40	-	200	g/m2	(11	-	53	lbs)			
Espessura	de	mídia	0,08	-	0,28	mm	(0,003	"	0,01	"			
Espessura	do	cartão	de	plástico	Em	relevo:	Até	1,32	mm	(0,05	"		
Sem	Relevo:	Até	1,10	mm	(0,04	"							
Tamanho	do	documento	(mín./máx.)	Largura:	50,8	-	215,9	mm	(2,0	"	-	8,5	"
Comprimento:	50,8	-	355,6	mm	(2,0	"	-	14,0	"				
Tamanho	do	documento											
plástico	Largura:	53,98	mm	(2,13	"								
	Comprimento:	85,60	mm	(3,37	"								
Geral													
Tela LCD													
5	Nobreak				2.0	Unidade							
:Potência:		1200VA/600W	Tomadas:	8	Bateria:	2x7Ah	Selada	Carga:	3	micros	e	1	
impressora Autonomia: 12 minutos Voltagem: Entrada Bivolt / Saída 120V.													
6	NOTEBOOK				1.0	Unidade							
NOTEBOOK COM SSD 240 GIGAS, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA DE 2.90 GHZ À 4.30 GHZ DE 12M CACHE ,6 NUCLEOS E 12 THREADS, COM 8 GIGAS DE MEMORIA RAM,COM TELA MINIMA DE 14 POLEGADAS E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.													

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

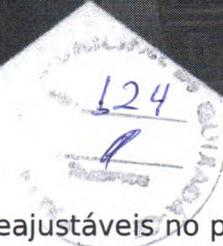
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto de Previdência do Município de Quixadá, na classificação abaixo: 2102.09.122.0402.2.097 - Gerenciamento e Operac. do IPMQ, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905230 - Equipamentos e Material Permanente44905227 - Equipamentos e Material Permanente33903017 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21.004/2024-IPMQ.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 21.004/2024-IPMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

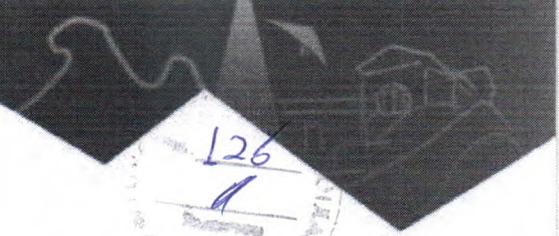
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de..... de 20.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 10.689.520/0001-07
JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.